

concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

6.4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Cametá, pelo critério de antiguidade, edital nº 57/2020, processo nº 66/2020/CSMP-MPPA.

O Exmo. Sr. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO apresentou expediente encaminhado pelo Exmo. Promotor de Justiça André Cavalcanti de Oliveira (Protocolo n.º 21767/2020), que solicita a desconsideração de sua desistência protocolada sob o n.º 20520/2020 e que seja mantida sua inscrição no presente certame.

O Exmo. Secretário informou que há vários precedentes de indeferimento de pedido de "desistência da desistência".

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do pedido e o INDEFERIU, considerando os precedentes do Colegiado. Como todos os candidatos inscritos desistiram de participar do certame, o Conselho Superior DETERMINOU as providências necessárias para a comunicação da vaga para promoção.

6.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Paragominas, pelo critério de antiguidade, edital nº 58/2020, processo nº 67/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

DANIEL BRAGA BONA

FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR

LUIZ DA SILVA SOUZA

Os candidatos MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS, VANESSA GALVÃO HERCULANO, LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO e LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA, DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA e CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, que ocupa a 103ª (centésima terceira) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARAGOMINAS em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

6.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 8º PJ Agrária e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal, pelo critério de antiguidade, edital nº 59/2020, processo nº 68/2020/CSMP-MPPA.

Após a leitura de relatório, pelo Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, a Exma. Presidente do Conselho Superior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, propôs a recusa do candidato mais antigo, conforme o art. 96, § 4º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 c/c art. 48, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior e, também, com base nas informações relatadas pelo Exmo. Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME na 14ª Sessão Ordinária deste Conselho Superior no processo SIMP nº 000021-012/2020 (protocolo nº 075/2020-CSMP/MPPA).

Posto em votação, o Exmo. Conselheiro, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, pediu vista dos autos do certame para melhor se manifestar, já que ficou em dúvida sobre a fundamentação da impugnação.

7. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vaga e DECIDIU pela abertura de edital para o seguinte cargo:

01 (uma) vaga para remoção por antiguidade na 1ª entrância: PJ de IPIXUNA DO PARÁ.

8. O que ocorrer

O CSMP deliberou sobre a realização da 15ª Sessão Ordinária e resolveu deixar agendada para o dia 11/11/2020, quanto ao 2º Plenário Virtual Ordinário, deixou marcado para o período do dia 11/12 ao dia 17/12/2020. Em relação à 16ª Sessão Ordinária, ficou deliberado que ocorrerá em 09/12/2020.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 29 de outubro de 2020.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 595691

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA N.º 032/2020-MPPA/STM/13ªPJ

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, incisos I, II, VI, VIII e IX da Constituição Federal, art. 52 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, na forma da Resolução nº181/2017-CNMP e do Provimento Conjunto nº01/2019-MP/PGJ/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 006003-031/2020, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

PORTARIA N.º 032/2020-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar a prática de operar e reformar atividade de terraplanagem em uma área de 3,0176 hectares, sem licença do Órgão Ambiental competente, pela atuada ATEM 'S Distribuidora de Petróleo S.A.

Lilian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

Protocolo: 595561

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 065-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁFÁBRICA ESPERANÇA, CNPJ: 07.553.026/0001-06.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial - Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595744

Extrato do Procedimento Preparatório nº 000237-151/2020-MP/2ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000237-151/2020 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 021/2020

Data da Instauração: 28/10/2020

Objeto: Realizar providências em razão de possíveis irregularidades com relação à Concorrência Pública nº 10/2019-CPL/SEDOP, para contratação de empresa para execução da conclusão do Hospital Regional de Castanhal.

Interessado: Moizés Bastos dos Santos

Investigado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP

Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 595621

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2020-MP/PJCEAP e PJDC.

Os Promotores de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e o Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a expedição, no bojo do Procedimento Administrativo nº 000001-114/2020-MP/PJCEAP e PJDC, da Recomendação Conjunta nº 001/2020-MP/PJCEAP e PJDC, que pode ter sua íntegra acessada por meio do link <https://www2.mppa.mp.br/consultaprocessos/1275105/baixar_documento>.

Destinatário: DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, senhor WALTER RESENDE DE ALMEIDA.

Objeto: Recomendação ao excelentíssimo senhor Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará para que:

- em observância ao disposto no art. 6º, VI, "a", da Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), determine sejam disponibilizadas, ao cidadão usuário dos serviços da Polícia Civil, informações precisas e de fácil acesso acerca dos dias e horários de funcionamento de suas unidades, especificando, inclusive, aquelas que funcionam nos dias úteis, a partir das 18:00 horas, bem como nos finais de semana e feriados, em regime de plantão, devendo tais informações ser acessíveis tanto nas próprias unidades, quanto, especialmente, na internet;
 - promova as gestões necessárias, junto à PRODEPA, a fim de viabilizar a implantação da Nova Delegacia Virtual, nos moldes ajustados com a Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística (DIME), da Polícia Civil, demanda que, segundo o delegado titular da citada diretoria, teve seu atendimento prometido para o mês de junho do corrente ano (fl. 59 v. do PA nº 000001-114/2020), sem que tenha sido, contudo, efetivada;
 - determine à DIME/PC-PA que avalie, juntamente com a PRODEPA, a possibilidade técnica de nova ampliação do rol de infrações penais passíveis de registro de ocorrência em meio digital, repetindo, pois, recente esforço que resultou em melhoria nos serviços prestados mediante o recurso denominado Delegacia Virtual (aperfeiçoamento de serviço implementado, registra-se, sem ampliação do quadro de servidores) e, finalmente,
 - promova a divulgação mais ampla possível das melhorias ocorridas na Delegacia Virtual (e, por conseguinte, do próprio serviço, ainda pouco conhecido pela população paraense), as quais representam significativa e louvável contribuição da Polícia Civil do Estado do Pará para o eficiente atendimento dos interesses dos usuários de seus serviços.
- ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA – 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém.
- LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO – 2º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Belém.